



Boletim Oficial do Município de **BERTIOGA**

Estância Balneária — www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 09 - NÚMERO 445 - BERTIOGA/SP - 26 DE FEVEREIRO DE 2011 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



Blocos, bandas e trios elétricos animam o Carnaval em Bertiooga

Folia de Momo começa, sexta-feira (04), com pré-Carnaval no Jardim Vicente de Carvalho II, e apresentação do Bloco Bisnetos de Cacique

Bertiooga terá variada programação, voltada ao público de todas as idades, para comemorar o Carnaval 2011. Na próxima sexta-feira (04), acontece o pré-Carnaval, a partir das 19 horas, no Jardim Vicente de Carvalho II, na Rua Engenheiro José Sanches Ferrari, com apresentação do Bloco Bisnetos de Cacique, animando moradores do bairro e demais foliões do Município.

A Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos da Prefeitura de Bertiooga estará oferecendo a munícipes e turistas uma série de eventos que serão realizados a partir de sábado (05), abertura oficial do Carnaval de Bertiooga, com o desfile do tradicional bloco Num Impurra Qué Pió e que segue até a terça-feira (08), com diversos eventos que animarão a folia na Cidade.

Durante os quatro dias de folia, a alegria contagiara a população na Praia da Enseada (Centro), com o tradicional "Carnaval Pé na Areia", onde estará montado um palco, que a partir das 22 horas, animará o público com músicas mecânicas e shows musicais conduzidos pelas

bandas Maria Elétrica (dias 05 e 06) e Banana Elétrica (dias 07 e 08).

Os festejos de Momo acontecerão também em outros horários, como no bairro de Guaratuba, que terá animação das 12 às 18 horas, com um trio elétrico circulando pela faixa de areia da praia, contemplando moradores e banhistas.

Na segunda-feira de Carnaval (07), tem folia na Praia do Jardim São Lourenço, que receberá o Bloco da Solotéia, acompanhado pelo trio elétrico, que estará se apresentando durante os dias de folia em Guaratuba. Por ser apenas nesse dia, o evento tem início previsto para as 18 horas, horário em que o trio já parou de rodar no bairro vizinho.

A folia também acontece na Praia de Boracéia, onde um trio elétrico, estacionado na faixa de areia, animará o público com músicas de gêneros variados, das 22 horas a 01 hora da madrugada. A partir desse horário, acontece o Carna Eletronic, onde DJ's se apresentarão no trio.

Carnaval de Rua: O esperado Carnaval de Rua também apresentará

uma programação especial. No sábado (05), abrindo o Carnaval de Bertiooga, acontece a apresentação do tradicional bloco bertiooguense Num Impurra Qué Pió. No domingo (06), quem comandará a festa será o Bloco Bisnetos de Cacique.

Segunda-feira (07), atrações variadas farão a alegria dos foliões, como o Bloco das Meninas, e na sequência o conhecido Bloco do Barbosa, de São Luís de Paraitinga. E, finalizando as apresentações de rua, na terça-feira (08), acontecerá o desfile da Banda da Costa.

A concentração para o Carnaval de Rua de Bertiooga começa todos os dias, a partir das 17 horas, na Avenida Anchieta, entre as ruas Pires Cubas e Gonçalves da Costa, com saída prevista às 19 horas. O percurso da folia de Momo será pelas avenidas Anchieta, Vicente de Carvalho e Thomé de Souza, com chegada às 22 horas, no palco montado na Praia da Enseada (Centro).

Pierro e Colombina: Ampliando as ações, e expandindo a folia na Cidade, a Prefeitura do Município programou para os dias 06 e 07, o inédito Carnaval Pierro e Colombina, que será na Praça da Primavera, no Jardim Rio da Praia, próximo ao Sesc-Bertiooga.

A festividade acontecerá em uma estrutura de circo, em parceria com o Sesc Bertiooga, visando oferecer à população um Carnaval voltado para as crianças e famílias, com apresentações de bandas, que interpretarão tradicionais marchinhas de Carnaval, das 17 às 21 horas.

Participarão do evento, na Praça da Primavera, os grupos musicais Folias Brasileiras, Folias Caçaras e Baque Bolado, nos dias 06 e 07. Na segunda-feira (07), também participará da programação musical o Grupo Conversa de Botequim.



Blocos, Bandas e Trios Elétricos

Carnaval de Rua
Pierro e Colombina
Marchinhas

Praia da Enseada
Canto do Indaiá

Jd. São Lourenço

Praia de Guaratuba
Praia de Boracéia



Blocos tradicionais prometem animar turistas e moradores



ATRAÇÕES CULTURAIS

Música é Cultura – O Duo Rodrigo Almeida e Daniel Duarte é a atração do Projeto Música é Cultura deste sábado (26), a partir das 20 horas, na Casa da Cultura de BertioGA. O Duo apresenta repertório dedicado, em sua maioria, aos compositores contemporâneos brasileiros. Entre as composições contempladas estão, Conversa de Botequim, de Noel Rosa; Escorregando, de Ernesto Nazareth; e Bachianas nº 5, de Heitor Villa-Lobos. O projeto é desenvolvido pela Prefeitura, por meio da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, e Sesc BertioGA. A Casa da Cultura fica na Avenida Thomé de Souza, 130 – Praia da Enseada (Centro).

Apresentação da Orquestra – Nesta segunda-feira (28), às 19 horas, a Orquestra Municipal de BertioGA realiza o primeiro Ensaio Aberto da Nova Geração, na Sala de Música da Casa da Cultura. Alunos da Associação Civil Cidadania Brasil (ACCB) foram selecionados pelo maestro Joel Gonzaga e estão ensaiando há alguns meses para essa apresentação. O Ensaio Aberto passará a acontecer toda última segunda-feira de cada mês, até o final do ano.

Cartoons – Quem ainda não conferiu, deve correr até a Casa da Cultura, para conhecer o trabalho do cartunista bertioGUENSE Felipe Piloto. Trata-se da mostra 'Linhas de Humor', que apresenta 35 cartoons, entre ilustrações, quadrinhos e charges, que ficam expostos até segunda-feira (28), das 12 às 17 horas.

Espaço Arte Nossa - Exposição acontece diariamente na Casa da Cultura, com venda de artesanato local, das 10 às 20 horas.

Oficina de Reciclados – Realizada sempre aos domingos, a partir das 14 horas, na Casa da Cultura, pela artesã Lúcia Lauredo, a Oficina Cultural de Reciclados é dirigida a crianças e adultos. Para participar da atividade, que será desenvolvida até o Carnaval, basta comparecer ao local. Não é necessário fazer inscrição.

Forte São João – A primeira fortaleza do Brasil fica aberta à visitação pública, de segunda-feira a domingo, das 8 às 17 horas. O Forte São João fica no Parque dos Tupiniquins, entre a Praia da Enseada e o Canal de BertioGA (Centro). A entrada é franca.

Cultura no Forte – Música e teatro são as atrações culturais deste mês, no Forte São João, que tiveram início no último dia 06 e seguem até domingo (27), sempre a partir das 19 horas, nas instalações do Forte São João. Neste domingo tem rock nacional e sons da natureza com a banda Floresta. O acesso ao evento é livre.

Exposição de Esculturas – As obras do artista plástico Álvaro Bahamondes continuam expostas ao ar livre, no Parque dos Tupiniquins, até 13 de março. Bahamondes, que transforma lixo em arte, reúne nessa exposição peças de até seis metros de altura, com ênfase a animais marinhos. A mostra começou no dia 17 de janeiro e está aberta à visitação pública de segunda a domingo, das 8 às 22 horas. A entrada ao parque é franca.

Arte no Parque - Artesãos ligados ao Projeto Arte no Parque, expõem no Parque dos Tupiniquins, mostrando um pouco do artesanato bertioGUENSE. Até o Carnaval, os expositores mostram sua arte de quinta-feira a domingo, das 16 às 22 horas. No local também há exposição de orquídeas, organizadas por produtores de Mogi das Cruzes.

Casas de Apoio oferecem assistência social às crianças e adolescentes de BertioGA

Unidades estão localizadas em área residencial na Vila Itapanhaú, em endereços diferenciados, divididas por faixa etária, para o bom desempenho de suas propostas



Com o compromisso de oferecer proteção social e especial de alta complexidade para crianças e adolescentes, as Casas de Apoio I e II, gerenciadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho desenvolvem amparo a este público alvo, de zero a 17 anos e 11 meses, vítimas de violações de direitos, como violência física ou sexual, abandono e negligência.

Ambas as unidades estão localizadas em área residencial na Vila Itapanhaú, em endereços diferenciados, e, embora possuam a mesma base estrutural estão divididas por faixa etária, para o bom desempenho de suas propostas. A Casa de Apoio I é direcionada para adolescentes, de 12 a 17 anos e 11 meses e, atualmente conta com oito acolhidos institucionalmente.

Já a Casa de Apoio II, direcionada a crianças de zero a 11 anos e 11 meses, contabiliza na atualidade nove acolhidos. Cada unidade conta com seis Assistentes de Desenvolvimento Infantil (ADIs), que atuam por 24 horas, divididos em turnos, além de cozinheira e ajudante geral. As unidades contam, em conjunto, com uma coordenadora, responsável pela dinâmica operacional oferecida aos assistidos.

De acordo com Flávia Domenica Pereira de Lima Lopes, assistente social do Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS), setor vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, todos os assistidos pelas Casas de Apoio I e II possuem os mesmos direitos sociais, como acesso a educação, saúde, trabalho, lazer, esportes, entre outros, como qualquer outra criança ou adolescente. "Nosso objetivo é oferecer a todos uma vida saudável, eliminando traumas, restabelecendo os seus direitos, e principalmente, os preparando para uma reintegração familiar, para que tenham respeito e proteção", informou.

Flávia esclarece e enfatiza que as crianças e adolescentes que estão nas Casas de Apoio são vítimas de violação de seus direitos e estão temporariamente acolhidos em locais

apropriados. "Os menores estão assistidos socialmente e com seus direitos resguardados. Eles não estão sendo penalizados, punidos ou algo parecido, não são infratores ou pessoas marginalizadas pela sociedade por qualquer fato ou natureza, ao contrário, possuem o pleno exercício de cidadania", finalizou a assistente social.

Todos os encaminhamentos às Casas de Apoio de BertioGA são determinados pelo Poder Judiciário após avaliação de estudos elaborados por uma equipe técnica, composta por assistentes sociais, psicólogos e educadores, que avaliam cada caso direcionado pelo CREAS, o Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), também vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, e o Conselho Tutelar do Município.

O acolhimento nas Casas de Apoio é temporário, com duração máxima de dois anos. Após esse período os assistidos, após permissão da Justiça, retornam às suas famílias de origem, são direcionados às famílias substitutas, como a casa de parentes próximos, ou são encaminhados judicialmente para adoção.

A assistente social destaca que os menores utilizam todos os serviços disponibilizados pela Prefeitura de BertioGA, como o atendimento da equipe do CREAS, do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), atividades esportivas e de recreação, entre outros, além de receberem visitas de seus familiares, após avaliação elaborada pela equipe técnica responsável.

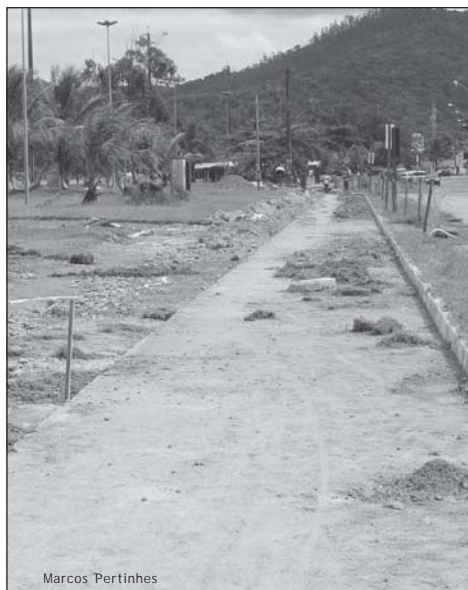
Os adolescentes frequentam escolas, cursos profissionalizantes e podem ir ao trabalho, sempre desacompanhados, porém, para atividades como práticas esportivas, lazer e programações religiosas necessitam da ciência e autorização do Poder Judiciário para não estarem acompanhados por um assistente social. Já as crianças, só desenvolvem suas atividades acompanhadas por ADIs.

Flávia Lopes lembra que um dos adolescentes da Casa de Apoio II está trabalhando em uma conceituada empresa que atua em BertioGA, enquanto outros três frequentam cursos profissionalizantes. Segundo ela, recentemente duas crianças, irmãs, uma de um ano e seis meses e outra de três anos, após processo judicial, foram oficialmente adotadas por uma mesma família.

A representante do CREAS informa ainda que os interessados em adotar crianças ou adolescentes devem se dirigir ao Fórum do Município para conhecer e atender os trâmites necessários para tal processo. Também empresas e instituições interessadas em oferecer oportunidades de trabalho ou programas sociais aos adolescentes da Casa de Apoio II podem se dirigir a Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho, situada na Rua Valter Pereira Prado, nº 77, na Vila Itapanhaú. Informações pelo telefone 3319-9100.

Obras na orla da Praia da Enseada são aceleradas

No primeiro trecho da obra já é possível visualizar as formas da rampa da nova pista de skate que está sendo erguida.



Marcos Pertinhes

Calçadão da Orla da Praia já passa por várias interferências

Quem passa pelo local onde existia a antiga Praça de Esportes Radicais percebe a mudança na concepção do espaço que abrigará uma nova pista de skate com desenho street onde as manobras terrestres podem ser inseridas no percurso da rampa, diferente das demolidas que antes possuíam estruturas propícias aos adeptos do skate vertical, ou seja, rampas que favorecem manobras aéreas e de maior risco.

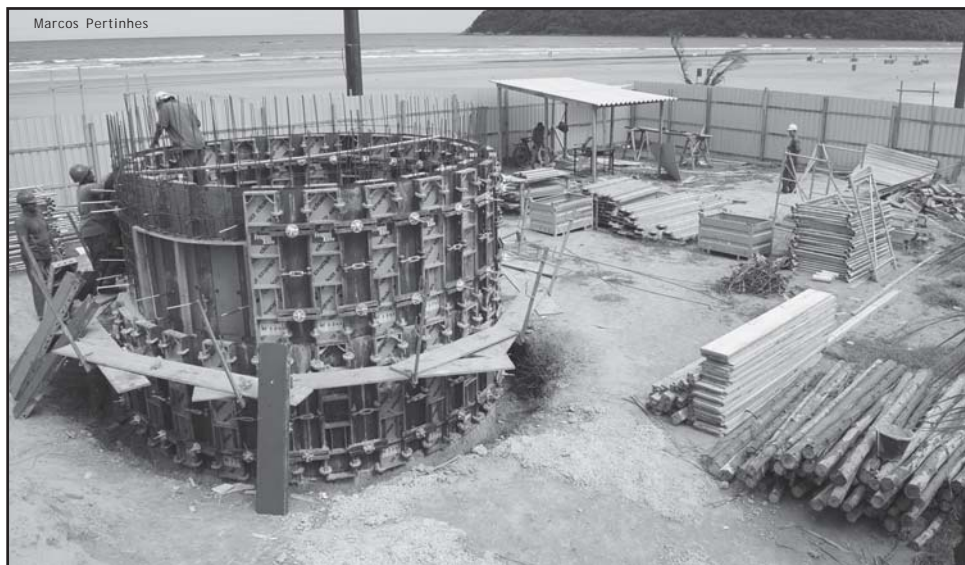
Funcionários trabalham no

local e é possível ver o desenho da nova rampa aguardada ansiosamente pelos praticantes do skateboard de Bertiooga e projetada pela Slyramp Skate Parks, empresa especializada neste tipo de projeto.

A construção tem previsão de conclusão dentro do prazo de 120 dias e está localizada no início do primeiro trecho da reurbanização da orla da Praia da Enseada, obra subsidiada com recursos do Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (Dade) e projeto assinado pelo renomado arquiteto e urbanista Ruy Ohtake.

Ao mesmo tempo em que a pista de skate é erguida, outras etapas da obra do calçadão são executadas. Os postos de observação do Corpo de Bombeiros estão em construção, um ao lado da nova Praça de Esportes Radicais e outro em frente à Casa da Cultura. Além desses, o guiamento por toda extensão do antigo calçamento, que foi removido, está sendo colocado e demonstra que a Avenida Thomé de Souza será alargada.

Conforme informações da Diretoria de Planejamento, uma reunião com a empresa Usiminas foi realizada nesta semana para estudos quanto ao uso de material metálico adequado a ser utilizado nas estruturas dos novos quiosques que logo serão instalados no calçadão.



Marcos Pertinhes

Funcionários trabalham no novo posto de observação do Corpo de Bombeiros



Nova pista de skate começa ganhar forma

Indaiá ganha rotatória para solucionar transtornos no trânsito.

A Secretaria de Serviços Urbanos busca reduzir congestionamentos frequentes em dias de movimentação turística na Cidade.

Nos últimos dias os moradores do Jardim Indaiá puderam observar um trabalho intenso nas ruas do bairro e, principalmente na extensão da Avenida Anchieta que passa por processo de manutenção por meio de serviços de raspagem, varrição, abertura de valas, nivelamento em sua segunda pista, pintura viária e atividades concentradas no cruzamento com a Rua Valdemar Costa Filho, que está recebendo alteração no fluxo de veículos com a substituição do atual semáforo por uma rotatória.

A iniciativa consiste em possibilitar o fluxo constante dos veículos ao invés de obrigar a parada das vias para organização do trânsito, que em dias de grande movimento turístico resulta em congestionamentos desagradáveis para os condutores que circulam na região, não só a passeio, mas também aos moradores do bairro que têm a Avenida Anchieta como principal via de circulação no seu cotidiano.

A implantação da rotatória evita o grande tempo de espera no cruzamento, que em dias normais é desnecessário pelo baixo volume de veículos no local, e em feriados reflete negativamente no trânsito local, inclusive de outros bairros e no entroncamento com as Rodovias Rio-Santos e Mogi-Bertiooga, na saída do

bairro.

Em consequência da mudança, uma reorganização dos sentidos de circulação ocorrerá em um trecho de aproximadamente 400 metros de extensão na Avenida Anchieta, nos dois quarteirões, imediatamente ligados ao cruzamento em ambas as direções, que ao invés de abrigar dois sentidos em uma única pista, direcionará os condutores por uma pista no sentido Centro-Bairros e por outra no sentido Bairros-Centro, ou seja, as duas pistas da Anchieta serão utilizadas nesse trecho, que funcionará como um bolsão viário para absorver a demanda de veículos acumulados nas proximidades.

A execução da obra conta com instalação de guiamento no canteiro central, ajuste nas medidas das calçadas, de acordo com o projeto original da Avenida Anchieta e pavimentação da segunda pista da via, nesse trecho onde a circulação se dará pelos dois sentidos.

O prefeito do Município acompanha a obra e determinou que os serviços tenham agilidade para apresentar solução na questão já no Carnaval. Determinou, também, que após o feriado, seja dada atenção especial à rotatória, por meio de paisagismo e presença de agentes de trânsito para acompanhar a transição no ordenamento do fluxo de veículos.

Parágrafo Primeiro – Considera-se audiência pública toda reunião pública dirigida por um agente público, prevista em lei ou determinada em expediente administrativo público, visando a apresentação de informações oficiais ou debate de temas públicos.

Parágrafo Segundo – Consideram-se palestras e afins, eventos, abertos ou fechados, onde sejam apresentados temas de interesse público sem cunho ou finalidade oficial.

Artigo 7º - Todo evento a ser realizado na Câmara Municipal será precedido de pedido protocolado e formalizado o devido processo administrativo, com a expressa autorização do Presidente.

Parágrafo Primeiro – Além da cessão do espaço físico a Câmara a critério do seu Presidente poderá gravar o áudio e ou vídeo do evento, sendo entregue a gravação do evento ao responsável pela sua realização.

Parágrafo Segundo – No caso de audiência pública será entregue a gravação ao responsável pelo evento.

Parágrafo Terceiro – Será anexada ao processo citado no caput, cópia da lista de presença bem como de áudio ou vídeo caso gravados.

Artigo 8º - A Câmara Municipal apenas emitirá certidões administrativas acerca do teor das audiências públicas realizadas sob sua responsabilidade e competência.

Parágrafo Primeiro – O teor das manifestações em eventos cuja alçada não seja da Câmara Municipal são de inteira e exclusiva responsabilidade de seus idealizadores e realizadores.

Parágrafo Segundo – As cópias de áudio fornecidas em certidão expedidas pela Câmara serão gravadas pelo DTI em mídia não regravável, com registro serial no corpo de mídia e protocolo de entrega.

Artigo 9º - A Câmara Municipal no que tange a eventos de terceiros manterá apenas o registro dos presentes.

Parágrafo Único – O registro de presença será feito em livro próprio colocado na recepção do Legislativo local, sendo facultada a sua subscrição pelos participantes, sendo obrigatória a assinatura, no livro de presença, para ter direito a manifestação no plenário.

Artigo 10 - O deferimento de pedido de certidão administrativa sobre eventos cuja responsabilidade seja de terceiros ficará condicionado a informação acerca do referido processo administrativo.

Capítulo 4.º - Das Exposições

Art. 11 - Fica autorizada a realização de exposições de cunho cultural, artístico e educacional, e outras similares, no recinto da Câmara Municipal de Bertiooga, que será organizada pelo serviço de cerimonial.

Parágrafo Único – O objetivo das exposições é a difusão dos valores culturais, artísticos, educacionais, paisagísticos, científicos e outros de membros sociedade Bertiooguense bem como de outras cidades.

Art. 12 - Qualquer cidadão ou entidade que tiver interesse na exposição de suas obras no recinto da Câmara Municipal de Bertiooga, observará o disposto neste Ato.

Parágrafo Único – O interessado deverá protocolar no Legislativo pedido feito com base nesse ato, dispondo sobre sua qualificação pessoal, bem como o tipo exposição que deseja realizar, indicando, inclusive, o que será exposto e o número de obras.

Art. 13 - A exposição não terá finalidade comercial, apenas de divulgação.

Art. 14 - A Câmara Municipal de Bertiooga não se responsabiliza por danos causados por terceiros nas obras ou peças expostas.

Parágrafo Único – O interessado assinará termo de responsabilidade isentando o Legislativo de

qualquer ônus nos termos do caput.

Art. 15 - As exposições estarão abertas à visitação pública durante o horário de expediente dos serviços administrativos da Câmara Municipal de Bertiooga, ressalvada deliberação da Presidência em sentido contrário.

Parágrafo Único – O expositor será o responsável pela organização da exposição, e deverá, sempre que solicitado pela Câmara, reordenar o material exposto, bem como retirá-lo ao final do término da exposição.

Art. 16 - Será mantido livro próprio com registro das exposições realizadas, dos visitantes e eventuais comentários.

Art. 17 - Fica autorizada a Câmara Municipal de Bertiooga a incluir no seu portal na Internet, bem como no Boletim Oficial do Município imagens das obras e peças expostas, sendo vedado qualquer promoção pessoal, exceto o nome do autor.

Art. 18 - O serviço de cerimonial organizará o calendário das exposições, bem como todas as atividades decorrentes da exposição, inclusive, conferindo a chegada e saída das obras e peças a serem expostas, visando realizar as funções decorrentes deste Ato.

Capítulo 5.º - Ações Institucionais

Art. 19 – Caberá ao serviço de cerimonial a realização dos trabalhos necessários as ações institucionais, observadas as etapas legais previstas nos respectivos regramentos, subsidiado pelo disposto neste Ato da Mesa.

Parágrafo Único – São ações institucionais aquelas cujo evento for previsto em Lei ou Resolução, sendo realizado por esse Poder Legislativo.

Art. 20 – O serviço de cerimonial trabalhará nas ações institucionais abaixo citadas, bem como em outras que eventualmente venham a ser criadas:

- Medalha do Mérito Legislativo;
- Prêmios Melhores Práticas;
- Dia do Emancipacionista;
- Vereador Mirim; e,
- Medalha Tiradentes.

Capítulo 6.º - Disposições Finais

Art. 21 - O Presidente da Câmara determinará, ainda, outros ou demais eventos que devam ser realizados pelo serviço de cerimonial, que adotarão no que couber os preceitos deste Ato da Mesa, sendo que outras especificidades necessárias, decorrentes do tipo de evento, à sua boa realização serão devidamente elencadas.

Art. 22 – A critério do Presidente da Câmara a Comissão de Cerimonial poderá trabalhar em conjunto com o cerimonial de outros entes públicos ou da área da iniciativa privada.

Art. 23 – Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 24 – Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Atos da Mesa 03/2009 e 02/2010.

Bertiooga, 01 de fevereiro de 2011.

Ver. Marcelo Heleno Vilares
Presidente

Ver. Alfonso Dari Weiland
1º Secretário

Ver. Taciano Goulart Cerqueira Leite
2º Secretário

Edital n.º 005/11
Extrato Contratual

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bertiooga.

PROCESSO: 02/2011. **CONTRATADA:** Luis Cláudio da Silva Bertiooga EPP. **OBJETO:** Fornecimento de refeição (lanche e refrigerante). **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº** 002/11 – **VALOR:** R\$ 9,00 por refeição (lanche e refrigerante) – **ASSINATURA:** 01/02/2011. **VIGÊNCIA:** 01/02/2011 à 31/01/2012.

Bertiooga, 21 de fevereiro de 2011.

Ver. Marcelo Heleno Vilares
Presidente

EDITAL Nº 006/2011 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Bertiooga, **HOMOLOGA**, o resultado e **ADJUDICA**, o objeto referente ao Convite de nº 002/2011, a favor da empresa Active Manutenção de Equipamentos de Informática Ltda., por estar de acordo com as bases e especificações do instrumento convocatório e por ter apresentado o menor preço, o valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), mensais para a prestação de serviços de consultoria e assessoria para a área de Tecnologia da Informação e assistência técnica especializada com suporte aos servidores da rede local, para que produza os efeitos jurídicos e legais, tendo em vista a decorrência do prazo sem interposição de recursos (art. 109, inciso I e II, parágrafo 6º) Conforme prevê a Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Bertiooga, 25 de fevereiro de 2011.

Ver. Marcelo Heleno Vilares
Presidente

“EXTRATO DA ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º ANO LEGISLATIVO DA 5ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e dez, às 22:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertiooguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 5ª Sessão Extraordinária do 2º Ano Legislativo da 5ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga, tendo como pauta o que segue:

• Projeto de Lei 034/10, que: “Dispõe sobre o parcelamento de débitos oriundos de contribuições previdenciárias devidas e não repassadas ao Bertprev”, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga

Antonio Rodrigues Filho
Presidente

Caio Arias Matheus
1º Secretário

Ney Vaz Pinto Lyra
2º Secretário

EXTRATO DE PORTARIA – art. 27, inc. XI, Resol. nº 081/07

Portaria nº 008/2011 de 23/02/2011 – Designar os vereadores Renato Faustino de Oliveira Filho, Clayton Fernandes Baptista, Alfonso Dari Weiland e Caio Arias Matheus sob a presidência do primeiro, para comporem Comissão de Assuntos Especiais acerca da denúncia de contaminação do solo e do Rio Itapanhaú e de descarte de material “chorume”- Proc. 103/11.

Ver. Marcelo Heleno Vilares
Presidente

ATO DA MESA nº 10/2010.
"Dispõe sobre a modalidade de licitação denominada pregão e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de BertioGA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios modalidade de licitação denominada pregão, regulamenta:

Art. 1º. Este Ato da Mesa estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito deste legislativo.

Parágrafo 1º. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujo padrão de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Parágrafo 2º. O anexo único deste Ato da Mesa classifica os bens e serviços comuns, sendo de cunho exemplificativo.

Parágrafo 3º. Aplica-se ao pregão as demais normas da Lei 8.666/93, que não conflitem com a presente modalidade.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, é feita em sessão públicas, por meio de proposta de preço escrito em envelope lacrado, e lances verbais.

Parágrafo Único - A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 3º. A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo Único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 5º. À Mesa da Câmara cabe:

- I** - determinar a abertura de licitação;
- II** - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
- III** - decidir os recursos contra atos do pregoeiro;
- IV** - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Parágrafo único. Somente poderá atuar como pregoeiro e fazer parte da equipe de apoio o servidor efetivo que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

- I** - a definição clara e precisado objeto bem como a justificativa de sua necessidade.
- II** - anexar estimativa de custo do bem ou serviço, obtido junto ao mercado;
- III** - estabelecer os critérios de aceitação das

propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento ou prestação do serviço

IV - indicação da rubrica orçamentária que suportará a despesa.

V - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 7º. As atribuições do pregoeiro incluem:

- I** - o credenciamento dos interessados;
- II** - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III** - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV** - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V** - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI** - a elaboração de ata;
- VII** - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII** - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- IX** - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 8º. A fase externa do pregão será iniciado com a elaboração do edital, nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/93, parecer jurídico sobre a licitação, e com convocação dos interessados, mediante edital, observando-se como parâmetro para publicação os seguintes limites:

- I** - no Diário Oficial do Estado e por meio eletrônico na Internet, quando o valor estimado para o bem ou serviço for de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais);
- II** - no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação local ou Boletim Oficial do Município e por meio eletrônico na Internet, quando o valor estimado para o bem ou serviço for de até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais);
- III** - no Diário Oficial do Estado, no Boletim Oficial do Município e jornal de grande circulação regional ou nacional e por meio eletrônico na Internet, quando o valor estimado para o bem ou serviço for de acima de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

Parágrafo 1º - Do edital referido no inciso anterior constará à definição sucinta do objeto da licitação e data e horário do pregão presencial e indicação com endereço onde ocorrerá a sessão pública de entrega da documentação de habilitação e propostas, bem como onde poderá ser retirado o edital na íntegra.

Parágrafo 2º - Do edital também constará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas.

Art. 9º - Após o edital o certame licitatório na modalidade de pregão presencial observará o seguinte rito:

- I** - o interessado ou seu representante legal procederá o respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;
- II** - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;
- III** - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de

menor preço;

IV - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

V - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

VI - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

VII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas

VIII - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

IX - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

X - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

XI - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XII - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XIII - nas situações previstas nos incisos anteriores, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XIV - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de três dias úteis;

XV - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XVI - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XVII - decididos os recursos, constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XVIII - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XIX - quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XII e XIII;

XX - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a sanção cabível.

XXI - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias.

Parágrafo Único – fazem parte do edital minuta de contrato e outros adendos fundamentais para o bom andamento do processo licitatório.

Art. 10. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Parágrafo 1º. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

Parágrafo 2º. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso contrário dar-se-á o devido trâmite ao processo, sendo que a decisão será informada na sessão pública aos presentes.

Art. 11. Para habilitação dos licitantes observar-se-á o disposto nos artigos 27 à 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Parágrafo Único. A documentação exigida no caput poderá ser substituída por registro cadastral já emitido e dentro do prazo de validade.

Art. 12. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, sofrerá as penalidades cabíveis, inclusive ficando impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Art. 13. A Mesa da Câmara poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

Parágrafo 1º. A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

Parágrafo 2º. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 14. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente.

Parágrafo Único – Além dos atos já citados neste, constará do processo originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem e ata da sessão do pregão que conterà o registro dos licitantes credenciados, as propostas verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

Art. 15. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele correntes, no exercício financeiro em curso, em relação ao exercício de execução do contrato.

Art. 16. Quando não previstas neste Ato da Mesa, observar-se-á, quando compatíveis, as disposições das Leis Federais nos 8.666.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor no dia 01 de setembro de 2010.

Art. 18. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 31 de agosto de 2010.

Antonio Rodrigues Filho
Presidente

Caio Arias Matheus
1º Secretário

Ney Vaz Pinto Lyra
2º Secretário

ANEXO ÚNICO CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. Bens de consumo
 - 1.1 Água mineral
 - 1.2 Combustível e lubrificantes
 - 1.3 Gás
 - 1.4 Gênero Alimentício
 - 1.5 Material de expediente
 - 1.6 Materiais hospitalares, médicos e de laboratório.
 - 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos.
 - 1.8 Material de limpeza e conservação
 - 1.9 Oxigênio
 - 1.10 Uniforme
2. Bens Permanentes
 - 2.1 Mobiliário
 - 2.2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática.
 - 2.3 Utensílios de uso geral
 - 2.4 Veículos automotivos em geral
 - 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil (notebook), monitor de vídeo e impressora.

SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio
 - 2.1 Digitação
 - 2.2 Manutenção
3. Serviços de Assinatura, gráfica ou de imagens
4. Serviços de Assistência
 - 4.1 Hospitalar
 - 4.2 Médica
 - 4.3 Odontológica
5. Serviços de Atividades Auxiliares (mão-de-obra terceirizada)
6. Serviços de confecção de uniforme
7. Serviços de eventos
8. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
9. Serviços de Filmagem
10. Serviços de Fotografia
11. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
12. . Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo
13. Serviços Gráficos
15. Serviços de Aperfeiçoamento, Capacitação.
16. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
17. Serviços de Locação de Bens Móveis
18. Serviços de gravação de sessão e reprodução de atas
19. Serviços de Microfilmagem
20. Serviços de Telecomunicações fixa ou móvel
21. Serviços de transmissão de dados, imagem ou voz
22. Serviços de Transporte
23. Serviços de Vigilância, Portaria e copa.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para reunião Ordinária, a ser realizada no dia 02 de março, às 14 horas, na Casa dos Conselhos, que fica na Rua Luiz de Campos, 1,117 – Vila Itapanhau, todos os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais.

PAUTA:

- Leitura e Aprovação da ATA da última Reunião;
- Distribuição os processos para julgamento;
- Apreciação do Julgamento de Processos, com apresentação do Relatório pelos relatores, discussão e votação da decisão;
- Assuntos Gerais;

Bertioga, 25 de fevereiro de 2011.

Paulo Braga de Oliveira
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

CONSELHOS MUNICIPAIS

REUNIÃO CONSEG-BERTIOGA

CONVITE A COMUNIDADE

Dia: **28 de FEVEREIRO** de 2011, segunda-feira
Horário: **das 19h00 às 21:00**

Local: **EMEIF Gov Mario Covas Junior** - Endereço: Avenida São Lourenço, n.º. 2160 - Riviera de São Lourenço - (13) 3316.6920 / 3316.0322

Presentes: **representantes da Polícia Militar, da Polícia Civil, da Polícia Ambiental, da Polícia Rodoviária, do Corpo de Bombeiros, da Prefeitura e da Câmara Municipal, e o mais importante, a comunidade.**

CRONOGRAMA DE REUNIÕES

DATA	BAIRRO	Local
28 de fevereiro	Riviera de São Lourenço	EMEIF Gov. Mario Covas
21 de março	Vicente de Carvalho II	EMEIF Giusfredo Santini
18 de abril	Indaiá	NEIM Indaiá
16 de maio	Vista Linda	EM Jd. Vista Linda - Fundamental
20 de junho	Guaratuba	EMEIF José Carlos Buzinaro
25 de julho	Centro	EMEIF Dr Dino Bueno
15 de agosto	Albatroz	EMEI Jardim Albatroz
19 de setembro	Sesc	EMEI José de Oliveira Santos
17 de outubro	São Lourenço	EMEIF Jardim São Loureço
21 de novembro	Boracéia	EMEIF BORACÉIA
12 de dezembro	Riviera de São Lourenço	Loja Maçônica Barão de Ramalho

Leda Bernardi
Presidenta

CONVOCAÇÃO

Convocamos todos os conselheiros e interessados para participarem da **Reunião Ordinária - CMAS.**

Dia: **01/03/2011**
Local: **Casa dos Conselhos**
Rua Luiz Pereira de Campos, 1117
Vila Itapanhau – Centro
Horário: **14 horas**

Pauta:

- Leitura das atas anteriores
- Revisão da Lei 201/96
- Pré-Conferência
- Visita as Casas de Apoio
- Assuntos Gerais

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PROPONENTES ÀS 200 MORÁDIAS DO PSH

CONVOCAÇÃO

Ilustríssimos Senhores Membros da C.A.P.D.U.H.:
Ana Angélica Santana Santos
Aureny Machado
C. Mário Barone
Nara Kelly Zanqueta
Patrícia Carneiro

Na condição de Presidente da C.A.P.D.U.H. – Comissão de Avaliação dos Proponentes às 200 Moradias do PSH, convoca os membros epígrafe, para participarem da 32º reunião, a qual se realizará no 02 de Março de 2011 (quarta-feira), com início às 14h00, na sala de reuniões da Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, localizado no



Paço Municipal, à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – BertioGA, com a seguinte pauta:

1. Assuntos Diversos.

BertioGA, 24 de Fevereiro de 2011

Gervásio Alves dos Santos
 Presidente da C.A.P.D.U.H

**COMISSÃO DE ESTUDOS E ANÁLISE DO TRANSPORTE
 COLETIVO E URBANO DE BERTIOGA**

CONVOCAÇÃO

O presidente da CEAT - Comissão de Estudo e Análise do Transporte Urbano de BertioGA, no uso de suas atribuições convoca todos os membros a comparecerem a reunião ordinária que será levada a efeito às 9h30, do dia 28/02/2011, na Rua Elias Nheme, 92, Parque Estoril, DTO.

- Análise: Processo Administrativo, 012022/10, Permissionária Viação BertioGA, aumento de passagem, RS 3,33 (38.75%).
- Análise: Pesquisa IBGE. INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) 6.46%
- Análise: Pesquisa IBGE. Custos com transporte de jan/2010 a jan/2011 (Família com renda de um a oito salários mínimos) 11.11%
- Análise: Pesquisa de aumento de passagem, 12 cidade brasileiras, média do aumento 9.5%
- Assuntos gerais

Espedito Dias Romão
 Presidente - CEAT

SEÇÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011**

Processo nº 11490/10

Objeto: Contratação de empresa especializada na reforma da NEIM Parque Estoril, conforme solicitado pela Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural do município.

Data da entrega dos envelopes: 16/03/2011 até as 09h20m.

Data abertura: 16/03/2011 às 09h30m.

Local: Prefeitura do Município de BertioGA – Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – BertioGA/SP.

A Prefeitura do Município de BertioGA torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço global.

Valor total para a retirada do Edital: R\$ 21,71 (vinte e um reais e setenta e um centavos).

Local e horário para pagamento da taxa, consulta e retirada do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – BertioGA, junto à Seção de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

O Edital estará disponível a partir de 01/03/2011 no endereço acima e através do site www.bertioGA.sp.gov.br.

BertioGA, 25 de fevereiro de 2011.

Marcio Zitei da Silva

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/11

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em manutenção

preventiva e corretiva de computadores e impressoras de toda a municipalidade, conforme solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.

Processo: 8830/10

Data de entrega dos envelopes: 15/03/2011 às 09h20m

Data de abertura: 15/03/2011 às 09h30m

Local: Prefeitura do Município de BertioGA – Sala de Reuniões da Seção de Licitação e Compras, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú, BertioGA/SP.

A Comissão Permanente de Licitação, por ordem do Senhor Prefeito do Município, Arqº. Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini torna público que na data, local e horário acima assinalado, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, com critério de menor preço global.

Valor total para retirada do Edital: R\$ 28,22.

Local e horário para pagamento da taxa, retirada e consulta do edital: Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – BertioGA, junto à Seção de Licitação e Compras, das 9h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

BertioGA, 25 de fevereiro de 2011.

Marcio Zitei da Silva
 Presidente da Comissão de Licitação e Compras

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 6544/10 – Contratado: PS Engenharia Construção e Comércio Ltda. (CNPJ nº 43.235.050/0001-60). Objeto: Execução de empreitada por preço unitário, destinado à construção de um Terminal Rodoviário no município. Data: 11/02/11. Prazo: 12 meses. Valor global: R\$ 1.187.771,21. Vencimento: 10/02/12.

BertioGA, 25 de fevereiro de 2011.

Marcio Zitei da Silva
 Chefe da Seção de Licitação e Compras

DECRETOS

DECRETO N. 1.645, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

Declara de utilidade pública o Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de BertioGA – CAMPB.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n. 287, de 26 de junho de 1998, que dispõe sobre os critérios para as entidades, associações e fundações serem declaradas de utilidade pública;

CONSIDERANDO que ficou decidido nos autos do Processo Administrativo n. 10017/2010 pelo deferimento quanto a declaração de utilidade pública solicitada pelo Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de BertioGA – CAMPB, que atendeu aos requisitos constantes na Lei n. 287/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como de **UTILIDADE PÚBLICA**, o Círculo de Amigos do Menor Patrulheiro de BertioGA – CAMPB, inscrito no CNPJ sob o n. 71.551.238.0001/53, com sede a Rua Ivo Henrique, n. 365, Vila Itapanhaú, em BertioGA/SP, na forma da Lei Municipal n. 287, de 26 de junho de 1998.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data

de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

BertioGA, 11 de fevereiro de 2010. (PA n. 10017/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

DECRETO N. 1.650, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de remanejamento de verba no orçamento pertinente a pasta da Secretaria de Assistência Social e do Trabalho para melhor atender suas necessidades, tendo em vista o Convênio firmado entre o Município, o CMDCA e a PETROBRAS consoante o Processo Administrativo n. 12017/2010,

DECRETA:

Art. 1º Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento municipal no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), destinado a adicionar recursos para a seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.40	08.2439152.2050	3.3.50.43	355	R\$ 2.400,00
TOTAL				R\$ 2.400,00

Art. 2º As despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária.

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.15.40	08.2449145.2002	3.3.90.36	356	R\$ 2.400,00
TOTAL				R\$ 2.400,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

BertioGA, 21 de fevereiro de 2011.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

DECRETO N. 1.651, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Dispõe sobre a celebração de Termo de Aditamento ao Convênio entre o Município de BertioGA e Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de BertioGA – AETUB, fixando regras mínimas da escolha de estudantes para ocuparem vagas em aberto nos ônibus de transporte de estudantes.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar regras que deixem claro o escopo social do convênio firmado entre o Município e a Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de BertioGA – AETUB, visando oportunizar a graduação universitária e formação técnica dos estudantes do Município;

CONSIDERANDO que entre os fins do convênio está o de atender aos integrantes das camadas minoritárias da sociedade e as parcelas que mais

necessitam de verem subsidiados seus estudos, em ações afirmativas que recolorem estas pessoas em situação de igualdade com os demais na futura disputa de mercado de trabalho, incentivando todos a progredirem nos seus estudos;

CONSIDERANDO que a Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 142.414-0/6 foi julgada parcialmente procedente, para declarar a inconstitucionalidade do inciso XVIII, do artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Bertiooga, pelo qual, exigia a autorização legislativa para a celebração de convênios com entidades públicas ou privadas, situação que se enquadra o aditamento por instituir regras no desenvolvimento de convênio,

DECRETA:

Art. 1º Por este ato fica aprovada a celebração de Termo de Aditamento de Convênio entre o Município de Bertiooga e a Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Bertiooga - AETUB, visando implementar regras mínimas de preferência na escolha de estudantes para ocuparem vagas abertas nos ônibus de transporte para instituições de ensino situadas em outros municípios.

Parágrafo único. O Termo de Aditamento a Convênio em anexo único é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 24 de fevereiro de 2011. (PA n. 10.814/2010)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

TERMO DE ADITAMENTO A CONVÊNIO

Termo de aditamento ao Convênio que entre si celebraram o Poder Executivo Municipal de Bertiooga e a Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Bertiooga - AETUB, visando fixar critérios de preenchimento de vagas nos ônibus escolares para o transporte dos estudantes de nível secundário profissionalizante e dos universitários em nível de graduação.

O Poder Executivo Municipal de Bertiooga, representado pelo seu Prefeito, **Arq. e Urb. JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI**, e a Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de Bertiooga - AETUB, neste ato representada pelo seu Presidente **LUCIANO PINTO DOS SANTOS**, portador do RG n. 26.365.372-9 e do CPF 258.690.748-51, tem entre si justos e acertados o aditamento ao convênio firmado entre as partes, que tem por objeto o repasse pelo Poder Executivo Municipal dos recursos destinados única e exclusivamente ao fretamento de ônibus escolares, para os estudantes do nível secundário profissionalizante e de graduação universitária, com a finalidade e efetivar critérios mínimos para preenchimento de vagas abertas semestralmente com a conclusão de cursos pelos estudantes e eventuais outros motivos, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fixa-se como obrigação da AETUB a seleção semestral de novos estudantes a serem beneficiados pelo convênio, de acordo com suas disposições estatutárias e regulamentares, que deverão respeitar o escopo social do convênio, não apenas beneficiando estudantes em instituições de ensino situados em outros Municípios da Baixada Santista, mas dando preferência àqueles que demonstrarem maior hipossuficiência econômica, bem como aqueles que integrem as camadas minoritárias e que necessitem de ações afirmativas para inserção na sociedade, dando-lhes perspectivas de alcançar bens materiais e imateriais acessíveis a todos.

CLAUSULA SEGUNDA - Na definição de preferência na assunção de vagas abertas, a AETUB

privilegiará, em ordem de preferência, os:

I – portadores de necessidades especiais;
II – detentores de menor renda familiar “per capita”;

III – oriundos de instituição pública de ensino;
IV - de maior idade;
V – de maior número de filhos.

CLÁUSULA TERCEIRA - A disputa pelas vagas ofertadas pela AETUB deverão se pautar pela publicidade, ficando claros os critérios de escolha e os motivos determinantes dos eleitos a ocuparem as vagas em aberto.

CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas e condições do convênio original, que não conflitarem com os do presente aditamento, permanecem integras e inalteradas, especialmente a definidas por lei.

Assim, por estarem certos e ajustados, foi lavrado esse instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinada a última folha e rubricada as anteriores, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam este instrumento, para que surta todos os efeitos legais.

Bertiooga, datar.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Presidente da Associação dos Estudantes
Técnicos e Universitários de Bertiooga - AETUB

TESTEMUNHAS

Nome:

RG:

Nome:

RG:

Plantão de DROGARIAS FEVEREIRO / 2011

Data	Drogarias	Endereço	Bairro	Telefone
26/fev	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
27/fev	REALFARMA	Avenida Anchieta, n.º 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
28/fev	Farmácia Caête	Avenida Anchieta, n.º 2.261	Jardim Albatroz	3317-6086

MARÇO / 2011

Data	Drogarias	Endereço	Bairro	Telefone
01/mar	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
02/mar	Droga Love II	Avenida Anchieta, n.º 515	Centro	3317-2555
03/mar	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
04/mar	Droga Master	Avenida Anchieta, n.º 11.175	Jardim Indaiá	3313-2263
05/mar	Drogaria Vytoria	Avenida Anchieta, n.º 5.080	Jardim das Canções	3317-2558
06/mar	100 Porcento Farma	Avenida Anchieta, n.º 95	Centro	3317-2121
07/mar	Drogaria Alecrim	Rua Dois, n.º 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
08/mar	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 259C	Jardim Albatroz I	3317-4436
09/mar	Drogaria Belmar	Rua Renato José Arminante, n.º 427	Jardim São Rafael	3311-6381
10/mar	Riviera Pharma - Riv	Av. Aprovada 329, n.º 2869	Riviera de São Lourenço	3316.2001
11/mar	Drogaria Milamar	Rodovia Rio Santos, n.º 623 - Salão	Balneário Mogiano	3312-1874
12/mar	Drogaria Pag Menos	Avenida 19 de Maio, n.º 777 - Loja 03	Jardim Albatroz	3316-2805
13/mar	Farma Silva	Avenida Anchieta, n.º 3.178	Vila Agaó	3316-2745
14/mar	Riviera Farma	Avenida Anchieta, n.º 1.600 - Loja 02	Jardim Paulista	3317-6029
15/mar	Center Farma	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
16/mar	Real Farma	Avenida Anchieta, n.º 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
17/mar	Fármacia Caête	Avenida Anchieta, n.º 2.261	Jardim Albatroz	3317-6086
18/mar	Drogalis	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
19/mar	Droga Love II	Avenida Anchieta, n.º 515	Centro	3317-2555
20/mar	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A.Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
21/mar	Droga Master	Avenida Anchieta, n.º 11.175	Jardim Indaiá	3313-2263
22/mar	Drogaria Vytoria	Avenida Anchieta, n.º 5.080	Jardim das Canções	3317-2558
23/mar	100 Porcento Farma	Avenida Anchieta, n.º 95	Centro	3317-2121
24/mar	Drogaria Alecrim	Rua Dois, n.º 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
25/mar	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 259C	Jardim Albatroz I	3317-4436
26/mar	Drogaria Belmar	Rua Renato José Arminante, n.º 427	Jardim São Rafael	3311-6381
27/mar	Riviera Pharma - Riv	Av. Aprovada 329, n.º 2869	Riviera de São Lourenço	3316.2001
28/mar	Drogaria Milamar	Rodovia Rio Santos, n.º 623 - Salão	Balneário Mogiano	3312-1874
29/mar	Drogaria Pag Menos	Avenida 19 de Maio, n.º 777 - Loja 03	Jardim Albatroz	3316-2805
30/mar	Farma Silva	Avenida Anchieta, n.º 3.178	Vila Agaó	3316-2745
31/mar	Riviera Farma	Avenida Anchieta, n.º 1.600 - Loja 02	Jardim Paulista	3317-6029

Plantão de DROGARIAS MARÇO / 2011


DIRETORIA DE ABASTECIMENTO
COMUNICADO – PLANTÃO FISCAL

A Diretoria de Abastecimento, através da Seção de Fiscalização – SFIC, informa que durante a semana de Carnaval, de 05 a 08 de março de 2011, haverá plantão fiscal na Orla da Praia e Bairros do Município.

A SFIC contará com um fiscal de plantão para atender solicitações, informações e dúvidas, através do telefone 3317-4879. É importante ressaltar que terão atendimento preferencial os casos emergenciais e urgentes.

Os demais, tais como ocorrências cotidianas serão devidamente averiguados a partir de quarta feira, 9 de março. Para todas as solicitações, as providências serão tomadas nas formas da lei.

Equipe	Dia	Horário
Fiscal Paulo Fiscal Gilberto Diniz GCM Gilberto Braz	26 e 27 de Fevereiro	09:00 – 16:00
Fiscal Antoni Fiscal Marcello Leite Fiscal André Ferauche GCM	05, 06, 07 e 08 de Março	10:00 – 22:00
Fiscal Paulo Fiscal Gilberto Diniz GCM Rene Gilberto Braz	05, 06, 07 e 08 de Março	10:00 – 22:00

BertioGA, 25 de Fevereiro de 2011.

Odivaldo Nogueira da Silva Filho
 Chefe de Fiscalização – SFIC

COMUNICADO – TRABALHO NOTURNO CARNAVAL

Aos senhores permissionários de licença ambulante:

O período de liberação para trabalho noturno no período de Carnaval, iniciado em 15 de Fevereiro, termina nesta segunda-feira, 28 de Fevereiro. A autorização se dará mediante a apresentação do comprovante de pagamento da Taxa para Licença Especial Provisória, conforme Código Tributário Municipal, Anexo V, Tabela V.

Os permissionários que forem observados trabalhando após as 20:00, dos dias 05 a 08 de março, que não portarem a credencial e não estiverem na relação de licenças autorizadas, estarão sujeitos as penalidades previstas em lei, podendo ser autuados e ter seu equipamento recolhido.

BertioGA, 25 de Fevereiro de 2011.

Odivaldo Nogueira da Silva Filho
 Chefe de Fiscalização – SFIC

SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
INFORMATIVO

A Prefeitura está disponibilizando os holerites e os informes de rendimentos, via internet.

Estamos anexando aos holerites de fevereiro/11, as instruções para que o servidor comece a acessar os referidos documentos.

SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATOS DE CONVÊNIO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

Termo de aditamento ao Convênio que entre si celebraram o Poder Executivo Municipal de BertioGA e a Associação dos Estudantes Técnicos e Universitários de BertioGA - AETUB, visando fixar critérios de preenchimento de vagas nos ônibus escolares para o transporte dos estudantes de nível secundário profissionalizante e dos universitários em nível de graduação. Decreto n. 1.651/2011.

BertioGA, 24 de fevereiro de 2011.

José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

EXTRATOS DE PORTARIAS
EXTRATOS DE PORTARIAS
 Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de BertioGA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

PORTARIA N. 93 de 24/02/2011

Resolve:

TRANSFERIR, a partir desta data, **ENCARNAÇÃO RUFINO COLLADO**, Psicóloga, R. 1675, da Secretaria de Assistência Social e do Trabalho - SO para a **SECRETARIA DE SAÚDE – SS**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

PORTARIA N. 94 de 24/02/2011

Resolve:

NOMEAR, a partir de 21/02/2011, **TAFFNEIS SALOMÃO MOTA**, (qualificado (a) em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR (A) DE ALUNOS**, Nível 04-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001 com redação dada pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

PORTARIA N. 95 de 24/02/2011

Resolve:

NOMEAR, a partir de 21/02/2011, **ANA MARCELA DE SOUZA**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PROFESSORA DE ARTES**, Nível 10-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001 com redação dada pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

PORTARIA N. 96 de 24/02/2011

Resolve:

NOMEAR, a partir de 21/02/2011, **LEA REIS LOPES**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PROFESSORA DE ARTES**, Nível 10-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal n. 01/2001 com redação dada pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

PORTARIA N. 97 de 24/02/2011

Resolve:

NOMEAR, a partir de 21/02/2011, **ALEXANDRE APARECIDO MOTTA LIMA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**, Nível 10-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001 com redação inserida pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

PORTARIA N. 98 de 24/02/2011

Resolve:

NOMEAR, a partir de 21/02/2011, **ROZIANA FERNANDES DOS SANTOS**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**, Nível 10-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001 com redação inserida pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

PORTARIA N. 99 de 24/02/2011

Resolve:

NOMEAR, a partir de 21/02/2011, **TATIANA CRISTINA RODRIGUES**, (qualificada em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE PRIMEIRA INFÂNCIA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001, criado pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

PORTARIA N. 100 de 24/02/2011

Resolve:

NOMEAR, a partir de 21/02/2011, **JOSELITO MESQUITA DE SOUSA NETO**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo de provimento efetivo de **SECRETARIO DE ESCOLA**, Nível 07-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XIV, da Lei Complementar n. 01/2001 com redação dada pela Lei Complementar n. 63/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

PORTARIA N. 101 de 24/02/2011

Resolve:

PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 20/02/2011, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **JOSÉ DANIEL RODRIGUES**, Fiscal, R. 242, na forma do art. 2º, §2º, da Lei n. 556/03 e Decreto n. 1.378/2009.

José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

PORTARIA N. 102 de 24/02/2011

Resolve:

ALTERAR, o percentual da gratificação concedida ao servidor **PAULO HENRIQUE DE MORAES**, R. 1866, pelo serviço extraordinário que realiza na Comissão de Estudo e Análise do Transporte Coletivo Urbano – CEAT, de 21,60% (vinte e um inteiros e sessenta centésimos por cento) para 14% (quatorze por cento) sobre o seu vencimento básico.

José Mauro Dedemo Orlandini
 Prefeito do Município

PORTARIA N. 103 de 24/02/2011

Resolve:

ALTERAR, o percentual da gratificação concedida à servidora **ELISABETH DOTTI CONSOLO**, R. 2244, pelo serviço extraordinário que realiza na Comissão Médica Especial nomeada pela Portaria n. 27/2010, de 27,50% (vinte e sete inteiros e cinquenta centésimos por cento) para 14% (quatorze por cento) sobre o seu vencimento básico.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 104 de 24/02/2011

Resolve:

DESIGNAR, a partir desta data, **JOSÉ MANUEL DE ABREU**, Chefe de Setor de Zeladoria e Portaria – SEZPP, R. 4405, para responder interinamente como **CHEFE DE SEÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – SERS**, órgão subordinado à Secretaria de Serviços Urbanos – SU, com vencimentos CCF, previsto na Lei Complementar n. 01/2001.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 105 de 25/02/2011

Resolve:

PRORROGAR, até 31/12/2011, a cessão do servidor **AIRTON DA COSTA LOURENÇO**, Técnico em Laboratório, R. 194, sem prejuízo de seus vencimentos, ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual - IAMSPE, com fundamento legal no art. 68, da Lei Complementar n. 01/2001 e art. 81 da Lei n. 129/95.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

PORTARIA N. 106 de 25/02/2011

Resolve:

NOMEAR, a partir desta data, **JOSÉ CARLOS PINHEIRO DA SILVA**, (qualificado em seu prontuário), para o cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE DE DIRETORIA – AD**, com vencimentos CCC-IV, previsto na Lei Complementar n. 0/2001.

José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

**ASSOCIAÇÃO CIVIL CIDADANIA BRASIL
ACCB**

**PROGRAMA DE GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DE
PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGIPAS – BERTIOGA/SP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA
Extrato de Relatório de Execução Física e
Financeira de Termo de Parceria com a
Associação Civil
Cidadania Brasil - ACCB

Custo do Projeto: R\$ 1.040.160,33

Local de Realização do Projeto: Município de Bertioga

Data de assinatura do TP: 29/01/2010; Data de assinatura Aditivo I: 26/07/2010; Data de assinatura Aditivo II: 29/09/2010; Data de assinatura Aditivo III: 27/10/2010; Data de assinatura Aditivo IV: 19/11/2010.

Início do Projeto: 29/01/2010 Término: 19/11/2011.
Objetivos do Termo de Parceria: Realizar ações para efetivação da proteção social como política pública de direito, através do apoio a execução do projeto de gestão e implantação de projetos para contemplar

jovens, idosos e moradores de rua, conforme preconizado na Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social.

Resultados alcançados: Conforme preconizado no Termo de Parceria, realizou através de processo seletivo a contratação da equipe técnica; depois ocorreu sensibilização e capacitação desses técnicos com intuito de uma melhor compreensão e efetivação da proteção social, através de implantação e execução dos projetos que serão desenvolvidos com os idosos, moradores de rua e jovens; Ampla divulgação dos projetos, bem como, critérios para participação, sendo efetuada através de cartazes, faixas, rádio, jornal, visitas domiciliares e parcerias com a rede sócio-assistencial do município; Diversificou e ampliou as atividades/oficinas desenvolvidas com os idosos, conseqüentemente ampliou-se o número de participantes em todas as atividades, com uma excelente frequência em todas as atividades; realizou atividades com os familiares, conseguindo uma melhor integração familiar; realizou eventos festivos que contou com a uma grande participação dos moradores do município, havendo uma melhora significativa de auto estima nos idosos; as atividades desenvolvidas com os albergados iniciou com a participação de 16, essas atividades são realizadas em parceria com o SENAI e profissionais de paisagismo e jardinagem, buscando despertar e ampliar as potencialidades pessoal e profissional desse público, que vivem a margem da cidadania; Alguns albergados estão participando do curso de auxiliar de eletricista (40hs), despertando o interesse de novos alunos; Através das atividades socioeducativas e

acompanhamento dos técnicos, dois moradores de rua, voltaram a restabelecer os vínculos com os familiares; A rede sócio-assistencial em especial o CRAS, vem desenvolvendo uma parceria, com intuito de auxiliar no restabelecimento dos vínculos familiares e sociais desse público atendido; Ampliou o número de albergados, bem como os atendidos esporadicamente; Foi implementado o Projeto Bertioga Iluminada (confeção de luminárias com garrafas pet), que conta a participação de todos os albergado, contribuindo para uma profissionalização, além de aumentar a auto estima dos mesmos; As atividades com os jovens são desenvolvidas nos territórios mais vulneráveis do município; Aumentou o número de participantes nos coletivos; Identificou um maior envolvimento desses jovens nas atividades propostas; Maior integração e respeito entre os jovens; Aumento da auto estima desses jovens, despertando o interesse pela escola, implantação de política pública com recorte para os jovens e pelo esporte; Em parceria com o Sesc, ocorreu o primeiro 1º Encontro da Juventude de Bertioga que contou com a participação de diversos representantes da rede sócio-assistencial do Município, inclusive com a presença do Prefeito, onde os jovens mostraram várias atividades e levantaram questionamentos e cobranças a respeito de projetos e programas que poderiam ser implantados no município; Realizou reuniões com a equipe técnica durante o ano todo, objetivando acompanhar e avaliar todos os projetos desenvolvidos.
Custos de Implementação do Projeto: Incluso na Planilha Orçamentária
Período: Ano 2010

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS		REPASSADO TOTAL	REALIZADO 2010	SALDO
1.	Despesas com Pessoal			
1.1	Assistente Social	R\$ 25.920,00	-R\$ 23.649,60	R\$ 2.270,40
1.2	Psicólogo	R\$ 27.840,00	-R\$ 27.740,00	R\$ 100,00
1.3	Monitor de Oficina	R\$ 8.000,00	-R\$ 6.317,00	R\$ 1.683,00
1.4	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 8.000,00	-R\$ 6.758,00	R\$ 1.242,00
1.5	Cozinheira	R\$ 15.680,00	-R\$ 16.104,00	-R\$ 424,00
1.6	Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 26.800,00	-R\$ 24.176,84	R\$ 2.623,16
1.7	Motorista	R\$ 24.000,00	-R\$ 24.784,00	-R\$ 784,00

PROGRAMA DE GESTÃO E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PROGIPAS – BERTIOGA/SP

1.8	Coordenador	R\$ 11.920,00	-R\$ 11.718,00	R\$ 202,00
1.9	Auxiliar Administrativo	R\$ 16.000,00	-R\$ 16.613,50	-R\$ 613,50
1.9	Encargos Trabalhistas (96,75%)	R\$ 128.800,13	-R\$ 118.039,35	R\$ 10.760,78
	Sub-total	R\$ 292.960,13	-R\$ 275.900,29	R\$ 17.059,84
2.	Despesas Operacionais e Administrativas			
2.1	Assessoria/Capacitação	R\$ 18.000,00	-R\$ 9.780,00	R\$ 8.220,00
2.2	Despesas de Custeio de Oficinas	R\$ 24.941,60	-R\$ 39.653,39	-R\$ 14.711,79
2.3	Despesas com Materiais de Limpeza (cloro, desinfetante e afins)	R\$ 8.530,00	-R\$ 2.913,70	R\$ 5.616,30
2.4	Despesas com Materiais de Higiene (Pastas de dentes, sabonetes e afins)	R\$ 9.139,60	-R\$ 1.281,20	R\$ 7.858,40
2.5	Custos Administrativos para manutenção da entidade	R\$ 42.000,00	-R\$ 42.000,00	R\$ 0,00
	Sub-total	R\$ 102.611,20	-R\$ 95.628,29	R\$ 6.982,91
	TOTAL	R\$ 395.571,33	-R\$ 371.528,58	R\$ 24.042,75
	SALDO 31 DE DEZEMBRO 2010			R\$ 24.042,75

Nome da OSCIP: Associação Civil Cidadania Brasil - ACCB
Endereço: Rua Nestor Pestana nº 125, cj, 102 – Consolação
Cidade: São Paulo UF: SP CEP: 01303-010 Tel.:

11.3258.8981 Fax: 11.3929.0804 E-mail: contatobertioga@accb.org.br
Nome do responsável pelo projeto: Saulo Marcos de Almeida Cargo/Função: Diretor Executivo



Jovens, adultos e até crianças podem participar

Bertioga recebe Surf para todos na Praia da Enseada

Projeto ficará até domingo (27) oferecendo aulas gratuitas para toda a comunidade

A Praia da Enseada, em Bertioga, estará ainda mais crowd nesse final de semana. Trata-se do projeto Surf e Praia Para Todos, que está sendo desenvolvido na Cidade, desde a última quarta-feira (23) e ficará até domingo (27), durante todo o período diurno, em frente à antiga Praça de Esportes Radicais, oferecendo aulas de surf para qualquer pessoa interessada na modalidade. Além de Bertioga, que é a última cidade a receber o evento, o Surf e Praia Para Todos já passou por Itanhaém, São Vicente, Praia Grande, Santos, São Sebastião, Caraguatatuba e Ubatuba.

Segundo o diretor de Esportes da Prefeitura de Bertioga, a iniciativa é boa, principalmente pelo fato de dar a uma pessoa a primeira chance de ficar em pé na prancha. "Muita gente vê o surfe e acha bonito, só que por algum medo ou outro motivo não experimentou o esporte. Com esse projeto, isso se torna possível".

Entusiasmado com a repercussão do projeto em outras cidades, o auxiliar administrativo e surfista, Alexandre Viana, que é um dos organizadores do evento, espera um mar crowd

(repleto de gente) nesses dias.

"Estamos com 78 pranchas, a maioria delas Long Board, e como o mar não estará grande será mais fácil para aprender", explica. A expectativa da organização é atender uma média de 300 pessoas por dia. Vale lembrar que a previsão do tempo aponta ondas de meio metro nesse trecho da Praia da Enseada.

Campeonato local – No próximo dia 19, acontece a primeira etapa do Circuito Bertioguense de Surf. A disputa será na Praia do Indaiá. Além da etapa inicial, o circuito terá mais duas disputas: no Canto de São Lourenço (em julho) e na Praia da Enseada (em outubro).

O projeto Surf e Praia Para Todos é uma realização da Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo, com apoio da Prefeitura de Bertioga, Associação de Surf e Poliesportiva de Bertioga e Revista Alma Surf. Ao todo, 100 mil pessoas já aprenderam a surfar com o projeto. Mais informações pelo telefone (13) 3317 6699.

Felipe Piloto expõe cartoons na Casa da Cultura, até dia 28

Cartunista bertioguense apresenta seu trabalho em exposição intitulada 'Linhas de Humor'

Uma exposição de cartoons, de autoria de Felipe Piloto, alguns já publicados em jornais da Cidade, está aberta à visitação pública, na Casa da Cultura de Bertioga, desde o dia 17 e que segue até o próximo dia 28. 'Linhas de Humor', é o tema da mostra – a primeira realizada pelo artista, que pode ser conferida todos os dias, das 12 às 17 horas.

Desde criança, o cartunista Felipe Piloto, natural de Bertioga, enchia páginas e páginas de seus cadernos escolares com rabiscos e bonecos, mostrando talento e criatividade. Logo surgiu a oportunidade de publicar seus quadrinhos, ilustrações e charges em jornais de Bertioga, trabalho este que Piloto está reunindo em um livro de 260 páginas, que será lançado em breve.

De acordo com o cartunista, o livro, constituído em quadrinhos, descreve linearmente todos os principais adendos dos preceitos constitucionais, onde os personagens dos quadrinhos e seus diálogos interpretam os direitos da nação brasileira. Ao observar o trabalho de Felipe Piloto, o público notará os enredos cômicos, narrados por meio de imagens alegres e textos rápidos.

A Casa da Cultura de Bertioga fica na Avenida Thomé de Souza, 130 – Praia da Enseada (Centro). Artistas interessados em expor suas obras devem entrar em contato, indo ao local ou telefonando, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, para agendar a exposição. O telefone para contato é (13) 3317-4060.



Cartunista é natural de Bertioga

Pré-conferências de Assistência Social começam em Guaratuba, nesta segunda (28)

O Conselho Municipal de Assistência Social abre, a partir desta segunda-feira (28), em Guaratuba, a primeira, das sete pré-conferências municipais, nos bairros de Bertioga, para discutir a situação dos atendimentos sociais no Município. O objetivo é debater temas que venham agregar discussões federais, estaduais e municipais, referentes à assistência social, tendo em vista a realização da Conferência Municipal de Assistência Social, prevista para o próximo mês de agosto.

O encontro com a comunidade está marcado para as 17 horas, no Centro Comunitário de Guaratuba (Salão da Igreja Católica). As pré-conferências seguem até o dia 14 de abril, quando será encerrado o primeiro ciclo de palestras realizadas nos bairros. A entrada é franca.

Exposição com artistas plásticas de Bertioga comemora o mês da mulher

Evento, que será realizado na Casa da Cultura, tem início na quarta-feira (02), às 19 horas

'Nós Mulheres' é o tema da exposição, que será aberta na próxima quarta-feira (02), na Casa da Cultura, em comemoração ao mês da mulher, que celebra em 08 de março, o Dia Internacional da Mulher. O evento reunirá seis talentos das artes plásticas da Cidade: Iramar Penteado, Thereza Cury, Olivia Rodrigues da Silva, Ana Rica, Rossana Aguilera e Francis Novaes, com pinturas em óleo sobre tela, cerâmicas, esculturas em papel machê, trabalhos em cerâmicas, mosaicos e esculturas em alabastros.

O Coral da Melhor Idade, do Centro de Convivência do Idoso Zeferino Orlandini e a Orquestra Municipal de Bertioga farão a abertura oficial do evento, com várias apresentações musicais.

A mostra ocorrerá entre os dias 02 e 16 de março, e ficará aberta à visitação pública, das 13 às 17 horas, na Sala de Exposição da Casa da Cultura, que fica na Avenida Thomé de Souza, 130 – Praia da Enseada (Centro).

"Eventos como esse são reflexo de que as mulheres estão cada vez mais ativas, não apenas para a vida profissional, mas também com profunda afinidade artística e cultural", diz a responsável pela Casa da Cultura de Bertioga, professora Vanessa Prado Signorini, lembrando que essas mulheres estão contribuindo para enriquecer a história cultural de Bertioga.